



MINISTÉRIO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO 495 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.983

"FIXA NOVAS TARIFAS PARA O

TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D _ E _ C _ R _ E _ T _ A

ARTIGO 1º - São fixados, respectivamente em Cr\$140,00
(Cento e Quarenta Cruzeiros) e Cr\$ 70,00 (Setenta Cruzeiros), as
tarifas sem desconto e com desconto, para o transporte urbano
neste Município.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir
de 07 de Dezembro de 1.983, revogadas as disposições em contrá-
rio, em especial o Decreto 489 de 13 de Setembro de 1.983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 07
DE DEZEMBRO DE 1.983 - 19º ANO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL